

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

MATRÍCULA

3317 - 2-E

FICHA

5259

IMÓVEL - 22º andar do edifício à Avenida Presidente Vargas número 417-A, e a fração de 4/96 do terreno, na freguesia da Candelária. O terreno mede 18,75m de frente; 18,00m nos fundos e 20,00m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com o prédio 409, pela esquerda com o prédio nº 435 e nos fundos com a área interior da quadra. PROPRIETÁRIO:- ZAIRA ANDRADE DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, CPF 004.862.807. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-BE sob nº 31642 a fls.221. Inscrito no FRE sob número 527.961 C.L.6106; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1976. Assinados: Escrevente Jurdº.Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.01-PROMESSA DE VENDA-Certifico que pela escritura de 25.05.76, do 18º Ofício desta cidade no livro 2097 a fls.168, a proprietária PROMETEU VENDER o imóvel ao SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, CGC nº 34.053.538/0001-86, pelo preço de Cr\$1.700.000,00. O contrato foi feito em caráter irrevogável e irretratável; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1976. Assinados: Esc. Juramenta do Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.02-VENDA-Certifico que pela escritura de 22.10.76 do 18º Ofício desta cidade no livro 2156 a fls.40, a proprietária efetivou a VENDA em favor do promitente comprador, qualificado no R.01, pelo preço de Cr\$1.700.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 2467384 de 14.10.76; do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1976. Assinados: Escrevente Jurdº.Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.03-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 22.10.76 do 18º Ofício no livro 2156 a fls.43, o proprietário tornou-se devedor do Banco de Investimentos Residência S/A., com sede nesta cidade, - CGC nº 61.585.337, em garantia de uma dívida de Cr\$1.686.157,27, reajustável de acordo com os índices de variações da ORTN, cujo vencimento ocorrerá em 20.04.77, aos juros de 12% ao ano, tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel hipotecado o valor de Cr\$2.980.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1976. Assinados: Esc. Jurdº. Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.04-ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO-Certifico que o credor, qualificado no R.03, teve sua denominação ALTERADA para "Banco Residência de Investimentos S/A". A averbação foi feita a requerimento de Monis Vasilcovsky, despachante oficial, datado de 05.10.77, instruído com folha do Diário Oficial deste Estado, datado de 17 de agosto de 1977 - Parte V, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1977. Assinados: Esc. Jurdº. Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

REGISTRO GERAL

MATRICULA

3317 - 2-E

FICHA

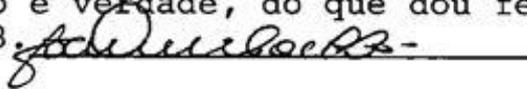
5259

VERSO

AV.05-Certifico que pela escritura de 12.08.77 no livro 2723 a fo
lhas 25, fica RE-RATIFICADA a escritura do R.03, para alterar as
cláusulas "primeira" e "segunda" da escritura ora re-ratificada,
as quais passam a ter a seguinte redação: primeira - Em decorrên
cia do contrato particular de financiamento número 24/137/76/RJ,
assinado com o Banco em 22.10.76, aditado por outro instrumento em
20.04.77, os quais, neste ato, são ratificados de comum acordo e
passam a fazer parte integrante e complementar da presente escri
tura, como se nela estivessem transcritos por inteiro, o proprie
tário tornou-se devedor da quantia de Cr\$2.065.387,72, dívida es
sa reajustável de acordo com o índice de variação das ORTN, pagã
vel em 2 (duas) parcelas, vencendo-se a primeira em 13.05.77 e a
segunda em 17.10.77. segunda - Sobre o principal corrigido, o de
vedor obrigou-se a pagar ao Banco juros equivalentes à taxa de 4%
antecipados para o período de 6 (seis) meses e de 12% postecipa
dos ao ano, pagáveis em 2 (duas) parcelas, vencendo-se a primei
ra em 13.05.77 e a segunda em 17.10.77, ratificando-a em todas as
demais cláusulas e condições; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06
de outubro de 1977. Assinados: Escrevente Jurdº. Luiz Fernandes
Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.06-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que fica CANCELADA a hi
poteca, objeto do R.03 e AV.05, cancelamento esse feito em virtu
de de quitação e autorização dadas pelo credor, nos termos da es
critura de 10.07.79, lavrada no 18º Ofício de Notas desta cidade
no livro 2680 a fls.20; do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de ou
tubro de 1979. Assinados: Esc.Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e
Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.07-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 23.12.80 do 21º Offi
cio desta cidade no livro 1345 a fls.64, a adquirente do R.02,
tornou-se devedora do Banco de Investimentos BCN S/A., com sede
em São Paulo, CGC 61.146.577/0002-81, da quantia Cr\$2.000.000,00,
pelo prazo de 378 dias, aos juros de 12% ao ano mais correção mo
netária, com vencimento para 05.01.82. Tendo sido para os efeitos
do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel o valor de Cr\$
15.000.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de
1980. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Luiz Fernandes Bomfime Oficial
Walter de Mello Cruxên.//

AV.08-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que fica CANCELADA a hi
poteca, que gravava o imóvel objeto da matrícula. A averbação foi
feita mediante autorização do credor BCN BARCLAYS BANCO DE INVES
TIMENTO S/A., nova denominação social de Banco de Investimentos
BCN S/A., datada de 22 de outubro de 1993, neste Cartório arqui
vada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de
dezembro de 1993. 

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

MATRÍCULA

3317 - 2-E

FICHA

5259-A

R-09-PENHORA-Certifico que na ação de execução fiscal movida pela Fazenda Municipal em face do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Município do Rio de Janeiro, perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, foi o imóvel objeto da matrícula, penhorado, para garantia da dívida de CR\$200.000.000,00 O registro foi feito em cumprimento ao Mandado dado e passado - aos 11 de maio de 1994, assinado pelo escrivão Wanderley Bittencourt, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 30 de maio de 1994, que ficam neste Cartório arquivados; do que dou fé Rio de Janeiro, 07 de junho de 1994

AV 10-CANCELAMENTO DE PNHORA - Certifico que fica cancelada a penhora objeto do R-9. Cancelamento esse feito conforme Ofício 28/99 datado de 18 de janeiro de 1999 assinado pela MMa. Juíza Dra. Tania Sardinha Nascimento da 1ª Vara da Fazenda Pública, que fica arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1999.

R.11-PENHORA (Protocolo: 197904) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 39ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora, datado de 26 de fevereiro de 2019, assinado eletronicamente pelo Dr. Leonardo Alves Barroso, foi o **imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$165.465,20 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), na Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominais - processo nº 0386812-08.2016.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, nº 417, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.931.959/0001-74; e Réu - SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, nº 417, pavimento 22, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.053.538/0001-86; ficando nomeado depositário do bem, o executado. Prenotação nesta Serventia em 08 de março de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambertini F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

R.12-PENHORA (Protocolo: 204008) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Despacho PJe-JT, datado de 18 de junho de 2020, assinado pela Dra. Patricia Lampert Gomes, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 20 de fevereiro de 2020, foi o **imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), na Ação de Execução Trabalhista - processo nº 0100466-70.2018.5.01.0049, em que são partes: Reclamante - MIRIAN PEREIRA DE AMORIM, inscrita no CPF/MF sob o nº 635.068.157-68; e Reclamado - SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.053.538/0001-86; ficando nomeado como depositário do bem, o leiloeiro, Fabiano Ayupp, com endereço nesta
Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRICULA

3317 - 2-E

FICHA

5259-A

VERSO

cidade, na Rua São Jose, nº 20, grupo 1.101, Centro. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de julho de 2020 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira Tha, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020. *Tha*